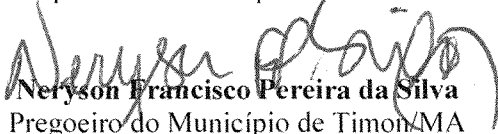


**ATA DE SESSÃO: DIA 28/02/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Sala de Sessões da Coordenação Geral de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal de Timon/MA, localizada na Praça São José, S/Nº, Centro, reuniu-se o Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio abaixo subscritos para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 006/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de transportes escolar por meio de sistema de registro de preços, para atende às demandas do município de Timon/MA, referente ao Processo Administrativo nº 1223/2018. Compareceram as seguintes empresas, a saber: NILTON TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.725.929/0001-27; SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93; LC VEÍCULOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.118.835/0001-92; J E SILVA LIMA EIRELI inscrita no CNPJ nº 04.162.704/0001-11. Iniciada a sessão, o pregoeiro informou as licitantes presentes que depois de realizar uma análise minuciosa nos documentos de habilitação da empresa J J E SILVA EIRELI verificou que a mesma não apresentou os seguintes itens: 6.2.2. alíneas a, b, f e alínea c apresentou vencida; não apresentou os itens 6.2.3 alínea j; item 6.2.4 alínea a e alínea d apresentou sem firma reconhecida, fato que se repete nos itens 6.2.5 alíneas a e b, estando inabilitada do certame. Em ato contínuo o pregoeiro convocou a empresa LC VEÍCULOS EIRELI, 3ª classificada para negociação do valor, não obtendo êxito e mantendo o valor inicialmente proposto. Ato contínuo abriu o envelope de HABILITAÇÃO da empresa LC VEÍCULOS EIRELI, passando-se à rubrica e a análise da documentação pelos licitantes presentes, Pregoeiro e equipe de apoio. A empresa NILTON TURISMO LTDA fez questionamentos referente aos seguintes itens: 6.2.1 alínea b.1, onde a empresa não apresentou todos os aditivos contratuais, faltando o oitavo; Item 6.2.4 alínea a, onde o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela SEMED é datado de 20 de fevereiro de 2018 e se refere ao contrato 29/2017, Aditivos 1º e 2º, com primeiro aditivo datado em 21 de fevereiro de 2018 e o 2º datado dia 02 de maio de 2018, mostrando que o Atestado de Capacidade foi assinado antes da assinatura dos Aditivos. Pediu também para informar e que a declaração referente ao Anexo IX do edital não faz referência ao Pregão. Após análise da documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, o mesmo declarou a empresa LC VEÍCULOS EIRELI inabilitada do certame por descumprimento dos itens 6.2.1 alínea b.1 não apresentou todos os aditivos e item 6.2.4 alínea a por divergência no Atestado de Capacidade Técnica. Questionados quanto à vontade de interpor recurso todas as empresas presentes manifestaram interesse. Diante dos fatos, foi aberto o prazo para recurso a todos os interessados sobre qualquer das fases de procedimento, na forma do inciso XVIII do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, ficando todos notificados, para apresentarem as razões de recursos, no prazo legal. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às treze horas e 30 minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

  
Neryson Francisco Pereira da Silva  
Pregoeiro do Município de Timon/MA

**EQUIPE DE APOIO:**

  
Liliâne de França Lima

  
Carlos César Moreira Bonfim

**LICITANTES:**



NILTON TURISMO LTDA  
CNPJ nº 07.725.929/0001-27  
REPRESENTANTE: NILTON KLEBERT BARROS LIMA  
CPF Nº 802.731.063-68

